



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº - 120 / 2012.**


**Altera a Lei nº 5.421, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.**

**JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO**, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5.421, de 13.07.2012 que passa a ser o integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



**Protocolo:** 0001422  
07/08/2012 - 16:05:44


**PLO Projeto de Lei Ordinária 120/2012**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** ALTERA A LEI Nº 5.421, DE 13 DE JULHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

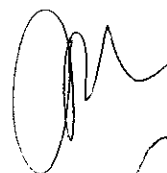
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	02		<b>ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE</b>
		10	Gabinete do Prefeito
		20	Fundo Social de Solidariedade
		30	Departamento de Contratos e Convênios
	03		<b>SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
		30	Departamento de Esportes de Moreira César
		40	Departamento de Lazer de Moreira César
	04		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Negócios Jurídicos
		30	Departamento de Assuntos Jurídicos
		40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo
	05		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
		30	Departamento de Agricultura
		40	Departamento de Turismo
		41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo
	06		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Projetos e Obras Públicas
		30	Departamento de Licenciamento
		40	Departamento de Planejamento
		50	Departamento de Ações Fundiárias
	07		<b>SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Comunicação
		30	Departamento de Governo
		40	Departamento de Meio Ambiente
		50	Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo
		60	Departamento de Administração do Parque da Juventude
	08		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Viação
		30	Departamento de Serviços Municipais
		40	Departamento Municipal de Trânsito
		41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito
		50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços
	09		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Finanças
		30	Departamento de Licitação e Compras
		40	Departamento de Arrecadação



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013  
ANEXO I  
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

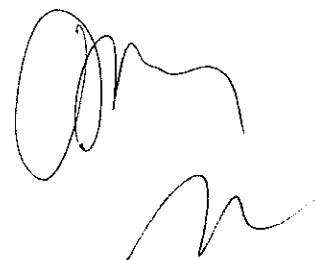
Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
	<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração
		21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros
		30	Departamento de Recursos Humanos
		40	Departamento de Segurança
		50	Departamento de Informática
	<b>11</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Saúde
		11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão
		12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)
		13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)
		14	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica
		15	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde
		20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
		30	Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César
		40	Departamento de Assistência Social de Moreira César
	<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação
		21	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar
		25	Departamento de Gestão Educacional
		30	Departamento Pedagógico
		31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental
		32	Departamento Pedagógico / Fundeb
		33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches
		34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar
		40	Departamento de Cultura
		41	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura
		50	Departamento de Patrimônio Histórico
	<b>13</b>		<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Depto.de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer
	<b>14</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
		10	Fundo Municipal de Assistência Social
		11	FMAS/ Gestão
		12	FMAS/ Proteção Básica
		13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
		14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade
		20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		21	FMDCA/ Gestão
		22	FMDCA/ Proteção Básica
		23	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade
		24	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade
		31	Fundo Municipal do Idoso / Gestão
	<b>15</b>		<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Habitação
		30	Departamento de Habitação
	<b>16</b>		<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>



9

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
02			<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral
03			<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
	17		<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
	10		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		11	Gabinete / Fundo de Previdência Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 085 / 2012**

- Altera a Lei nº 5.219, de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

- Altera a Lei nº 5.421, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Galeas Pereira**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa de Leis, os inclusos Projetos de Leis, que alteram a Lei nº 5.219, de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e a Lei nº 5.421, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O presente projeto visa substituir o anexo I das Leis 5.219/2011 e 5.421/2012, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2012 e 2013, para criação de unidade orçamentária do Fundo Municipal do Idoso/Gestão.

Cabe ressaltar que o Fundo Municipal do Idoso foi criado através da Lei nº 5.221, de 06 de julho de 2011.

Pela importância da matéria, objeto do Projeto de Lei em apreço, peço vênias para solicitar que a votação se faça em regime de urgência, no menor prazo possível e para isso invocamos o disposto no art.44 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, aproveitamos para expressarmos a V.Exa protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/Memo nº 188/2012-DFI